## LEI Nº 2585/2022

**Súmula:** Declara de utilidade pública o Clube de Idosos São Valentim.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 001/2022 de autoria do **Vereador Márcio da Silva**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Clube de Idosos São Valentim, fundado em 27 de outubro de 1990, com sede provisória no Clube Palmeiras, na Linha São Valentim, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único**. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando:

 $\rm I-substituir~os~fins~estatut\'{a}rios~ou~negar-se~a~prestar~serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;$ 

II — alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

**Luis Carlos Turatto**Prefeito